

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 095/2025

ANO

2025



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

009/2025

EMENTA

REORGANIZA A LEI COMPLEMENTAR Nº 365, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

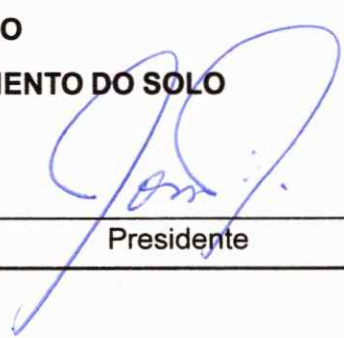
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☒ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 05 / 25



Presidente

Discussão:

- ☐ ÚNICA ☒ DUAS

Processo de Votação:

- ☐ SIMBÓLICA ☒ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☐ Maioria SIMPLES ☒ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 05 / 25

☒ APROVADO 27 / 05 / 25

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: 10 / 06 / 2025

☒ APROVADO 10 / 06 / 2025

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: ____ / ____ / ____

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 105/2025

Data: 11 / 06 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº105/2025 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº009/2025

Reorganiza a Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, que regulamenta o artigo 144 da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002, no âmbito da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º O art. 4º da Lei complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do parágrafo único.

“Art.4º....

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições contidas no caput deste artigo aos servidores que exercerem as funções transitórias de Presidente e Membros da Comissão Especial de Seleção e Concurso Público, que perceberão a gratificação de serviço por encargo adicional enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao concurso ou processo seletivo para os quais foram nomeados para atuar.”

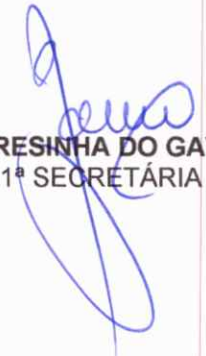
Art. 2º O Anexo 1 da Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo A da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga na integra as Leis Complementares nº 370, de 29 de junho de 2022, 382, de 12 de abril de 2023, 387, de 13 de setembro de 2023, 396, de 14 de março de 2024, 399, de 14 de março de 2024, 401, de 27 de março de 2024, 407, de 15 de maio de 2024, 409, de 26 de junho de 2024, e 417, de 6 de março de 2025.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de junho de 2025


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA

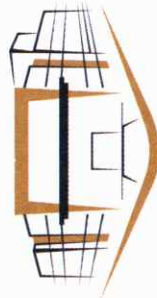


CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

ANEXO A

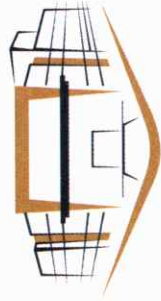
Denominação: Assistente Técnico de Unidade de Saúde
Quantidade: 23
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico, com registro no COREN/SP, com experiência em gestão ou administração em saúde.
Denominação: Inspetor da Guarda Civil Municipal
Quantidade: 4
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com formação escolar em ensino médio, ter mais 05 anos de efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, não haver sofrido ou estar cumprindo no exercício penalidade disciplinar administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.
Denominação: Membro da Comissão de Valores Imobiliários
Quantidade: 4
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior, preferencialmente nas áreas de engenharia, ou arquitetura, ou administração, ou contabilidade ou direito, curso Técnico de Transações Imobiliárias (TTI) e registro junto ao CRECI/SP.
Denominação: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Membro da Comissão Permanente de Licitação
Quantidade: 2
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório
Quantidade: 5
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Pregoeiro
Quantidade: 3
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior e curso de formação de pregoeiro em órgão reconhecido.
Denominação: Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Denominação: Presidente da Comissão Inventariante
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Sancionatório
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Direito, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Secretário da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Secretário da Comissão Inventariante
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Secretário da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo e Sancionatório
Quantidade: 1



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

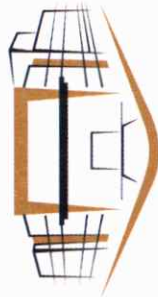
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Subinspetor da Guarda Civil Municipal
Quantidade: 4
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com formação escolar em ensino médio, ter mais 05 anos de efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, não haver sofrido ou estar cumprindo no exercício penalidade disciplinar administrativa nos últimos 05 (Cinco) anos.
Denominação: Supervisor Técnico de Unidade de Saúde
Quantidade: 26
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com registro no COREN/SP, com experiência em gestão ou administração em saúde.
Denominação: Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Sancionatório
Quantidade: 3
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Gerente Municipal de Convênios
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

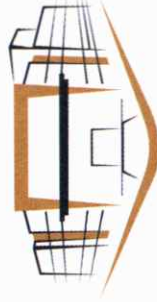
Denominação: Membro da Comissão Inventariante
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Presidente da Comissão e Monitoramento de Parcerias Firmadas entre Administração Pública e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Secretário da Comissão e Monitoramento de Parcerias Firmadas entre Administração Pública e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Membro da Comissão e Monitoramento de Parcerias Firmadas entre Administração Pública e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
Quantidade: 3
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

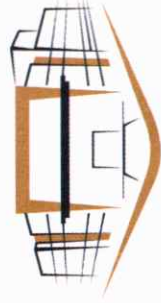
Denominação: Encarregado de Proteção de Dados
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 50%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, obrigatoriamente com formação em nível superior em direito, administração pública, gestão pública, ou sistema de informação, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro de Análise Administrativa e Gestão de Riscos
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro de Tecnologia da Informação
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências de Dados, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro Jurídico
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Direito, com aprovação na OAB, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro de Análise de Processos



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Encargo Adicional de Fiscalização de Obras, Posturas e Meio Ambiente
Quantidade: 5
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 6%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal.
Denominação: Supervisor de Equipe de Controle de Vetores
Quantidade: 5
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores a mais de 3 anos, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Agente de Contratação
Quantidade: 6
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 25%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Presidente da Comissão Especial de Seleção e Concurso Público
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

Denominação: Membro da Comissão Especial de Seleção e Concurso Público
Quantidade: 2
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Supervisor de Equipe de Almoxarifado do Social
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 40%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Ouvidor Municipal
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 065/2025

Santa Fé do Sul, 9 de maio de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho à esta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que Reorganiza a Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022.

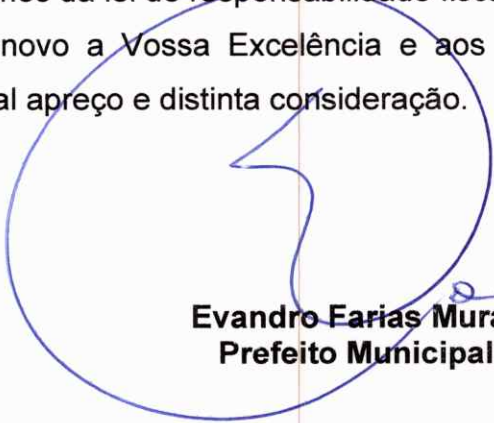
A medida objetiva uma melhor organização administrativa e a valorização dos servidores públicos municipais, e consequentemente uma melhoria na prestação de serviços à comunidade.

Fica acrescida a gratificação para ouvidor municipal, sendo uma atividade de fundamental importância por ser um canal de comunicação entre a população e a administração pública local, garantindo a participação cidadã e a melhoria da gestão.

Ainda fica alterado como requisito para Secretário da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo e Sancionatório e Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Sancionatório preferencialmente com formação escolar em ensino superior.

Acompanha a presente propositura, o impacto orçamentário e financeiro das despesas com pessoal nos termos da lei de responsabilidade fiscal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Wagner Antonio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2025

Reorganiza a Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, que regulamenta o artigo 144 da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002, no âmbito da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do parágrafo único.

“**Art.4º....**

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições contidas no caput deste artigo aos servidores que exercerem as funções transitórias de Presidente e Membros da Comissão Especial de Seleção e Concurso Público, que perceberão a gratificação de serviço por encargo adicional enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao concurso ou processo seletivo para os quais foram nomeados para atuar.”

Art. 2º O Anexo 1 da Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo A da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga na integra as Leis Complementares nº 370, de 29 de junho de 2022, 382, de 12 de abril de 2023, 387, de 13 de setembro de 2023, 396, de 14 de março de 2024, 399, de 14 de março de 2024, 401, de 27 de março de 2024, 407, de 15 de maio de 2024, 409, de 26 de junho de 2024, e 417, de 6 de março de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 9 de maio de 2025.



Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal





ANEXO A

Denominação: Assistente Técnico de Unidade de Saúde
Quantidade: 23
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico, com registro no COREN/SP, com experiência em gestão ou administração em saúde.
Denominação: Inspetor da Guarda Civil Municipal
Quantidade: 4
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com formação escolar em ensino médio, ter mais 05 anos de efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, não haver sofrido ou estar cumprindo no exercício penalidade disciplinar administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.
Denominação: Membro da Comissão de Valores Imobiliários
Quantidade: 4
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior, preferencialmente nas áreas de engenharia, ou arquitetura, ou administração, ou contabilidade ou direito, curso Técnico de Transações Imobiliárias (TTI) e registro junto ao CRECI/SP.
Denominação: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%





Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.

Denominação: **Membro da Comissão Permanente de Licitação**

Quantidade: 2

Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%

Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.

Denominação: **Membro da Comissão Especial de Desempenho e da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório**

Quantidade: 5

Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%

Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.

Denominação: **Pregoeiro**

Quantidade: 3

Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%

Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior e curso de formação de pregoeiro em órgão reconhecido.

Denominação: **Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório**

Quantidade: 1

Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%

Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.

Denominação: Presidente da Comissão Inventariante
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Sancionatório
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Direito, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Secretário da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Secretário da Comissão Inventariante
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Secretário da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo e Sancionatório
Quantidade: 1



Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Subinspetor da Guarda Civil Municipal
Quantidade: 4
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com formação escolar em ensino médio, ter mais 05 anos de efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, não haver sofrido ou estar cumprindo no exercício penalidade disciplinar administrativa nos últimos 05 (Cinco) anos.
Denominação: Supervisor Técnico de Unidade de Saúde
Quantidade: 26
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com registro no COREN/SP, com experiência em gestão ou administração em saúde.
Denominação: Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Sancionatório
Quantidade: 3
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Gerente Municipal de Convênios
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.





Denominação: Membro da Comissão Inventariante
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, admitido a formação mínima em nível médio.
Denominação: Presidente da Comissão e Monitoramento de Parcerias Firmadas entre Administração Pública e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Secretário da Comissão e Monitoramento de Parcerias Firmadas entre Administração Pública e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Membro da Comissão e Monitoramento de Parcerias Firmadas entre Administração Pública e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
Quantidade: 3
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.





Denominação: Encarregado de Proteção de Dados
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 50%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, obrigatoriamente com formação em nível superior em direito, administração pública, gestão pública, ou sistema de informação, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro de Análise Administrativa e Gestão de Riscos
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro de Tecnologia da Informação
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciências de Dados, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro Jurídico
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior em Direito, com aprovação na OAB, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Membro de Análise de Processos





Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar em ensino superior, com curso de formação em LGPD e conhecimentos na área.
Denominação: Encargo Adicional de Fiscalização de Obras, Posturas e Meio Ambiente
Quantidade: 5
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 6%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal.
Denominação: Supervisor de Equipe de Controle de Vetores
Quantidade: 5
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores a mais de 3 anos, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Agente de Contratação
Quantidade: 6
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 25%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Presidente da Comissão Especial de Seleção e Concurso Público
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 20%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Denominação: Membro da Comissão Especial de Seleção e Concurso Público
Quantidade: 2
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 10%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Supervisor de Equipe de Almoxarifado do Social
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 40%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação escolar mínima em ensino médio, qualificação e conhecimentos específicos na área.
Denominação: Ouvidor Municipal
Quantidade: 1
Gratificação (% sobre Padrão 21-A): 15%
Requisitos para Preenchimento: Servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com formação escolar em ensino superior, qualificação e conhecimentos específicos na área.



IMPACTO CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO ADICIONAL

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	%	VALOR GRATIFICAÇÃO	1/12 - 13º	1/12 - 1/3 - FERIAS	TOTAL	QTDE VAGAS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
	REF. 21-A VALOR								
Ouvidor	R\$ 3.981,66	15%	R\$ 597,25	R\$ 49,77	R\$ 16,59	R\$ 663,61	1	R\$ 663,61	R\$ 7.963,32
			R\$ 597,25	R\$ 49,77	R\$ 16,59	R\$ 663,61	1	R\$ 663,61	R\$ 7.963,32

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Maio de 2025


Priscila Pavin dos Santos Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.095/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº009/2025

Ementa: "Reorganiza a Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, que regulamenta o artigo 144 da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002, no âmbito da Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

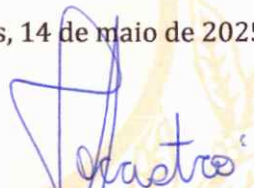
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.


a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão


a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.095/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº009/2025

Ementa: "Reorganiza a Lei Complementar nº 365, de 27 de abril de 2022, que regulamenta o artigo 144 da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002, no âmbito da Prefeitura Municipal, e dá outras providências..".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

a) vereadora **TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Relator

a) vereador **MARCOS LEANDRO FAVALEÇA**
Membro

a: finanças